

Regulamento da campanha "Amigo Vale Bolsa"

A Campanha de Indicação denominada "AMIGO VALE BOLSA" é um programa da Instituição de ensino superior FAEC – Faculdade Atitude, que tem por objetivo recompensar o aluno regularmente matriculado e que atenda as condições abaixo especificadas.

OBJETIVO DA CAMPANHA

1 - A campanha consiste na indicação de novos alunos para os cursos de Pós Graduação da FAEC – Faculdade Atitude.

PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA

2 - Poderão participar da campanha:

a) Aluno (INDICADOR): todos os alunos que estiverem efetivamente matriculados e cursando algum dos cursos da instituição de ensino FAEC – FACULDADE ATITUDE, isto é, estarem com a matrícula efetivada e que não estejam inadimplentes.

b) Novo aluno (INDICADO): são considerados INDICADOS os candidatos originários de indicações de alunos ativos.

São considerados aptos para participar da campanha, os interessados que realizarem contato com nossa equipe de consultores ou se cadastrar através do link, [clikando AQUI](#), realizando a indicação de um novo aluno para efetivar a matrícula. A indicação pode ocorrer no ato de uma nova matrícula ou após o INDICADOR já estar cursando.

FUNCIONALIDADE DA CAMPANHA

3. Para participar da Campanha "AMIGO VALE BOLSA", o INDICADOR poderá entrar em contato com um de nossos consultores, ou deverá acessar o endereço eletrônico [clikando aqui](#), assim deverá preencher os dados solicitados, tais como nome completo do indicador, CPF, e-mail e telefone do mesmo, além de colocar as informações da pessoa que será indicada, tais como nome completo, telefone e e-mail. Vale lembrar que os dados pessoais dos cadastrados estão protegidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) LGPD.

4. A Indicação é considerada confirmada quando o INDICADO efetivar por completo sua matrícula em um dos cursos de pós graduação FAEC – FACULDADE ATITUDE.

5. Funcionários FAEC: não terão validade indicações de funcionários da instituição FAEC – Faculdade Atitude.

6. Para os alunos que já possuem descontos por convênios ou esteja participando de outra campanha, não será possível aderir à campanha Amigo vale bolsa.

Vale lembrar que a premiação só será validada após a efetivação da matrícula com o pagamento total da 1ª parcela do INDICADO.

Em caso de inadimplência do INDICADOR, o mesmo perderá automaticamente o benefício do mês de referência.

NOVOS ALUNOS

7 – Poderão garantir o desconto da promoção os INDICADORES que indicarem pessoas que nunca estabeleceram vínculo educacional ou que também já tenha tido vínculo educacional com a Instituição de ensino superior FAEC – FACULDADE ATITUDE.

DA PREMIAÇÃO

a) Aluno (INDICADOR):

A cada INDICADO efetivamente matriculado, e após o pagamento da 1ª mensalidade, o INDICADOR poderá solicitar o abatimento de uma parcela de seu curso, sendo o desconto nas parcelas de forma decrescente, do final para o começo. Para quem optar em participar da campanha, a exigência é que seu curso tenha sido parcelado em pelo menos 10 parcelas e estar em dia com suas obrigações financeiras.

O máximo de desconto que poderá ser concedido ao INDICADOR se limitará a sua quantidade de parcelas a pagar.

A campanha se iniciará no mês de fevereiro, tendo o início das bonificações aos indicadores a partir do pagamento da primeira mensalidade do indicado. Caso o INDICADO solicite transferência ou abandone seu curso antes do pagamento da primeira mensalidade, o INDICADOR perderá automaticamente o desconto deste aluno.

A apuração da campanha é realizada periodicamente pelo Setor Financeiro a cada nova matrícula, e o indicador poderá solicitar o benefício a partir de 30 dias, limitado a até 90 dias, após este prazo, perderá o benefício.

9. O desconto é um benefício do participante da promoção, sendo pessoal e intransferível, não podendo ser trocado por qualquer outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto não poderá ser utilizado para abater dívidas de anos atuais e anteriores aos da vigência da promoção ou inadimplência. O aluno que não utilizar a premiação durante o período acima especificado perderá o direito ao desconto.

10. Caso o aluno contemplado solicite transferência para outra Instituição antes do fim da vigência da Campanha, perderá o direito ao desconto.

11. O participante da promoção só será elegível a receber o desconto nas suas parcelas se atender a todos os requisitos já mencionados.

BOLSISTAS

12. Não serão concedidos descontos ao INDICADOR que possua bolsa de 100% na instituição de ensino superior FAEC – Faculdade Atitude.



DO PRAZO DA CAMPANHA

12 - A Campanha de indicação "AMIGO VALE BOLSA", terá vigência do dia 02/02/2022 até 31/05/2022.

13 - A presente Campanha não está vinculada a qualquer outra promoção da FAEC – Faculdade Atitude.

14 - Os créditos da Campanha "AMIGO VALE BOLSA" perdem sua validade por qualquer interrupção legal do vínculo com a Instituição.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

16. A participação na Campanha é voluntária e gratuita, não estando sujeita a qualquer espécie de cobrança ou à necessidade de desembolso por parte dos participantes.

17. É de inteira responsabilidade do participante que quiser divulgar por meio de redes sociais, tais como: Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter ou qualquer outro meio de comunicação, "online" ou "offline", as informações transmitidas referentes a Campanha.

18. Em caso de fraude comprovada ou descumprimento das regras da Campanha, o participante será automaticamente excluído da promoção, sendo certo, ainda, que o não cumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento também acarretará na desclassificação imediata.

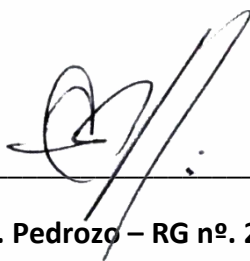
19. Dúvidas acerca desta campanha poderão ser direcionadas para o Setor de Relacionamento através do telefone (17) 9 9125-3106, podendo ser contatado por meio de WhatsApp.

20. Eventuais alterações no Regulamento poderão ser realizadas a critério da Instituição de ensino superior FAEC, e ocorrerá através de aditamento do regulamento.

21. A simples participação nesta Promoção importará na expressa aceitação de todas as suas condições estabelecidas neste Regulamento.

FERNANDÓPOLIS, 01 de fevereiro de 2022.

FAEC – FACULDADE ATITUDE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA.



Eduardo S. Pedrozo – RG nº. 27.521.833-8

Mantenedor